



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 074/2021/PMES - CONVITE Nº 016/2021

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente Paulo Reinaldo de Faria, Raíssa de Souza Rissato, e Lilian Mantovani Pinto de Toledo membros da Comissão. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente à reabertura do Convite nº 016/2021, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a “Construção de Ponte em aduela de concreto na Estrada Luiz Corozolla”, convênio firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Termo de Convênio Nº 100782/2021, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 23/11/2021, conforme print's das páginas enviadas pelo e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br, pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: **1) QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA** (licitacao@quimassa.com); **2) WINNER CONSTRUTORA LTDA ME** (winner.constru@gmail.com); **3) CEL ENGENHARIA LTDA** (joaoescher@hotmail.com), **4) CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** (francisco@converd.com.br), **5) GEDECON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** (jean@gedecon.com.br), e **6) BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** (guilherme@bes.eng.br). As empresas **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME, GEDECON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA e BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** convidadas encaminharam o protocolo confirmando o recebimento do Convite. As demais empresas apesar de constantemente cobradas através de contato telefônico não encaminharam o protocolo de recebimento do edital, manifestando desta forma o desinteresse em participar da presente licitação. Protocolaram os envelopes de nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta Comercial as seguintes empresas: **1) GEDECON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** (protocolo nº 16560/2021); e **2) BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** (protocolo nº 16639/2021). Procedendo-se a abertura da sessão a Comissão verificou que estava presente na sessão o Sr. Hiago G. dos Santos Garcia, RG nº: 48.985.062-5 representante da empresa **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**. E considerando que apenas duas empresas protocolaram os envelopes, esta Comissão verificou que não há possibilidade de se apurar três propostas válidas no presente certame, conforme orientação da jurisprudência do C. TCU - Tribunal de Contas da União, que vem sendo adotada também pelo E. TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e por esta Comissão de Licitações, com fundamento na Súmula 248 do C. TCU que assim, estabelece: Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outras possíveis interessadas, ressalvadas as hipóteses previstas no § 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993. Diante ao exposto, esta Comissão de Licitações entende que o processo cumpriu com os requisitos legais, uma vez que foi realizada a reabertura do convite com ampliação dos convidados e a não apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta constitui-se em manifesto desinteresse por parte das mesmas, sendo ainda que não houve qualquer manifestação de impugnação ou pedido de esclarecimento, que demonstrasse que o instrumento editalício estivesse com vícios ou restritivo às licitantes, e declarou o presente convite **FRACASSADO** encaminhando o presente ao Sr. Prefeito para Ratificação. Os envelopes protocolados ficaram a disposição para retiradas. Os envelopes da empresa **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** foram devolvidos ao representante da licitante, o qual se ausentou antes da finalização da presente ata, deixando declaração de recebimento dos envelopes, conforme documento anexo ao processo. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Presidente Paulo Reinaldo de Faria, Raíssa de Souza Rissato e Lilian Mantovani Pinto de Toledo. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 02 de dezembro de 2021.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Raíssa de Souza Rissato
Membro da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão